



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

RESOLUÇÃO Nº 007/2023/ CIGAMERIOS

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA FIRENSE PNEUS LTDA EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e Protocolo de Intenções e;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2022 para apuração da conduta da empresa FIRENSE PNEUS LTDA, no Processo Licitatório nº 10/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022 da Ata de Registro de Preços nº 73/2022;

CONSIDERANDO o constante do Relatório Final elaborado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2022;

CONSIDERANDO que, a empresa FIRENSE PNEUS LTDA ao ser devidamente notificada da decisão exarada pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2022 interpôs Recurso Administrativo;

CONSIDERNANDO que, o Recurso Administrativo interposto pela empresa FIRENSE PNEUS LTDA foi conhecido e não provido;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar à empresa **FIRENSE PNEUS LTDA, CNPJ sob nº 44.722.796/0001-61, a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES**, a contar da data de publicação desta Resolução pelo descumprimento das obrigações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 10/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022 e diante dos prejuízos causados ao regular andamento do processo licitatório.

Art. 2º - Revogar todas as Atas de Registro de Preços vigentes com a empresa **FIRENSE PNEUS LTDA**, transferindo-se estes itens para as empresas que se classificaram como segunda colocada quando a empresa penalizada figurar como primeira colocada e, para as empresas que informaram estar praticando os menores valores em relação aos itens que foram transferidos à empresa penalizada em decorrência de diligências de pedidos de reequilíbrios econômicos financeiros.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

Art. 3º - A penalidade e a rescisão das atas de registro de preços passam a vigor a partir da presente resolução, sendo que, eventuais Autorizações de Fornecimentos/Contratações já emitidas pelos municípios consorciados antes dessa manifestação deverão ser entregues pela empresa **FIRENSE PNEUS LTDA**, nas condições estabelecidas nos editais de licitação.

Art. 4º - Dê-se ampla divulgação ao presente ato, com publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios – DOM, site do **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, aos municípios consorciados, bem como proceder com o registro no CEIS – Cadastra de Empresas Inidôneas e Suspensas, e CNEP – Cadastro Nacional de Empresa Punidas.

Maravilha/SC, aos 03 de Março de 2023.

LUZIA ILIANE VACARIN
Presidente do CIGAMERIOS
Prefeita de Cunha Porã